



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PROTÓCOLO GERAL 394/2023  
Data: 04/12/2023 - Horário: 09:49  
Legislativo



**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N.º 055/2023.**

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, com a utilização de Superávit Financeiro, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com o objetivo de atender as necessidades do Executivo Municipal.

Aliás, Excelência, importante ressaltar, que a cobertura do crédito especial a ser aberto, tem como base o superávit financeiro apurado no exercício anterior, onde restou este saldo financeiro que não foi possível ser aplicado no exercício financeiro de 2022 e será utilizado no exercício financeiro de 2023, na forma de investimento em obras e instalações.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

**ANTE O TODO EXPOSTO**, Senhora Presidente, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para **SOLICITAR**, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, justificado tal medida no fato de que o Poder Executivo Municipal necessita com urgência da disponibilização de tais dotações orçamentárias para efetuar o pagamento de diversas despesas relacionadas a aquisições e investimentos do presente exercício financeiro.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 01 de dezembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;  
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;  
MD. Presidente da Câmara;  
Câmara Municipal de Vereadores;  
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: [gabinetecotri@hotmail.com](mailto:gabinetecotri@hotmail.com)



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT  
PROTÓCOLO GERAL 384/2023  
Data: 04/12/2023 - Horário: 09:49  
Legislativo

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 050/2023.**

Câmara Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso  
Aprovado por Unanimidade  
Em 09/12/2023  
A. Adriano  
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações e fonte orçamentária não consignadas no Orçamento vigente:

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura      |                       |
| Unidade 05 – Transporte Escolar                             |                       |
| Função: 12 – Educação                                       |                       |
| Sub Função: 239 – Transporte Escolar                        |                       |
| Programa: 007 – Transporte Escolar                          |                       |
| Projeto/Atividade: 2.026 – Transporte Escolar               |                       |
| Fonte de Recurso: 20575 - Recursos de Convênio e Congêneres |                       |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo      | R\$ 105.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                          | <b>R\$ 105.000,00</b> |

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme registrado acima.

Art. 3.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT  
PROTÓCOLO GERAL 394/2023  
Data: 04/12/2023 - Horário: 09:49  
Legislativo

**GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 01 de dezembro de 2023.

  
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67  
Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188  
E-mail: [gabinetecotri@hotmail.com](mailto:gabinetecotri@hotmail.com)



**MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PROTOCOLO GERAL 384/2023  
Data: 04/12/2023 Hora: 09:49  
Legislativo



Camara Municipal de Cotriguaçu - MT

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

Lei n.º \_\_\_\_\_/2023

**DEMONSTRATIVO OU EXPOSIÇÃO  
JUSTIFICATIVA DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO  
APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT  
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br)

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01  
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: [gabinetecotri@hotmail.com](mailto:gabinetecotri@hotmail.com)